

GRÊMIO Social-Esportivo-Recreativo SUDESTE

Promoção da Cidadania e Defesa do Consumidor

Rua Bento Coelho da Silveira 267 - CEP 04330-080 S. Paulo - SP - Tel.: (011)5583-2966 - Fax: (011)5583-0225

São Paulo, 13 de fevereiro de 1997.

Ofício nº G02097

Para: Subcomissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - OAB-SP

A/C Dr. Carlos Eduardo Pellegrini Di Pietro

Pç. da Sé nº 385 - S. Paulo SP

Ref.: Proposta de organização de "Painéis" sobre Políticas Públicas para atendimento de Direitos da Criança e do Adolescente;

Prezado Senhor,

Nós, do GRÊMIO S.E.R. SUDESTE, uma associação sem fins lucrativos, cujo objetivo é promover a cidadania, priorizando os temas: criança, saúde e educação, e que tem como primeira tarefa auxiliar a implementação e funcionamento dos Conselhos Tutelares, tendo em vista que esta Sub-Comissão deliberou em favor da constituição de Grupos Temáticos a fim de elaborar Propostas de Políticas Públicas a serem apresentadas no 1º Forum Estadual de Organizações Não-Governamentais, o GRÊMIO apresenta o que se segue:

Considerações

1. O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONDECA) deu início (16/12/96) ao Processo Eleitoral para a próxima gestão;
2. Cada Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA (coordenador da política Pública em nível municipal) pode indicar até 03 (três) delegados (da sociedade civil) para participar da eleição;
3. Cada Conselho Tutelar - CT (que também têm atribuição de assessorar o Poder Público local) pode indicar 01 (um) delegado para eleger o CONDECA;
4. Entidades e Movimentos com comprovada atuação em mais de um município, podem indicar um delegado e um candidato a conselheiro;
5. O candidato deverá estar presente no momento da eleição;
6. A Eleição será realizada em 12/04/97 (sábado), nesta Capital, em local e horário a ser definido.

Proposta

Considerando que a Política pública de Direitos da Criança e do Adolescente passa, necessariamente, pelo CONDECA, propomos o que se segue:

1. Ampla divulgação (pela OAB-SP e suas seccionais) do Processo de Eleição do CONDECA;
2. Pesquisa (via questionários impressos) sobre a situação dos Conselhos de Direitos e dos Conselhos Tutelares;
3. Convite para a apresentação de "Painéis" sobre a situação das diversas regiões do Estado de São Paulo;
4. O Evento deverá ser marcado para os dias 11, 12 e 13, cujo objetivo é aproveitar a presença dos diversos delegados na Capital Paulista.

Justificativa

Considerando que SP tem quase 600 cidades, a eleição do CONDECA poderá reunir mais de 1000 (mil) pessoas qualificadas que trabalham na área de Direitos da Criança e do Adolescente. Será uma grande oportunidade desta Sub-comissão desenvolver propostas factíveis em relação ao tema proposto.

Sem mais no momento, na expectativa da aceitação da proposta, antecipadamente agradecemos.

Mauro Alves da Silva - Diretor Presidente

GRÊMIO Social-Esportivo-Recreativo SUDESTE

Promocão da Cidadania e Defesa do Consumidor

Rua Bento Costello da Silveira 207 - CEP 04330-080 S. Paulo - SP - Tel.: (011) 5583-2969 - Fax: (011) 5583-0323

São Paulo, 13 de fevereiro de 1997.

Ofício nº 002097

Para: Subcomissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - OAB-SP

AV. Dr. Carlos Eduardo Pellegrini Di Pietro

Pq. da Sé nº 385 - S. Paulo-SP

Ref.: Proposta de organização de "Painéis" sobre Políticas Públicas para atendimento de Direitos da Criança e do Adolescente.

Prezado Senhor,

Nós, do GRÊMIO S.E.R. SUDESTE, uma associação sem fins lucrativos, cujo objetivo é promover a cidadania, privilegiando os temas criança, saúde e educação, e que tem como primeira tarefa auxiliar a implementação e funcionamento dos Conselhos Tutelares, tendo em vista que esta Sub-Comissão deliberou em favor da constituição de Grupos Temáticos a fim de elaborar Propostas de Políticas Públicas a serem apresentadas no 1º Fórum Estadual de Organizações Não-Governamentais, o GRÊMIO apresenta o que se segue:

Considerações

1. O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONDECA) deu início (19/12/96) ao Processo Eleitoral para a próxima gestão;
2. Cada Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA (coordenador da política pública em nível municipal) pode indicar até 03 (três) delegados (de sociedade civil) para participar da eleição;
3. Cada Conselho Tutelar - CT (que também têm atribuição de assessorar o Poder Público local) pode indicar 01 (um) delegado para eleger o CONDECA;
4. Entidades e Movimentos com comprovada atuação em mais de um município, podem indicar um delegado e um candidato a conselheiro;
5. O candidato deverá estar presente no momento da eleição;
6. A Eleição será realizada em 12/04/97 (sábado), neste Capital, em local e horário a ser definido.

Proposta

Considerando que a Política pública de Direitos da Criança e do Adolescente passa, necessariamente, pelo CONDECA, propomos o que se segue:

1. Ampla divulgação (pela OAB-SP e suas seccionais) do Processo de Eleição do CONDECA;
2. Pesquisas (via questionários impressos) sobre a situação dos Conselhos de Direitos e dos Conselhos Tutelares;
3. Convite para a apresentação de "Painéis" sobre a situação das diversas regiões do Estado de São Paulo;
4. O Evento deverá ser marcado para os dias 11, 12 e 13, cujo objetivo é aproveitar a presença dos diversos delegados na Capital Paulista.

Justificativa

Considerando que SP tem quase 800 cidades, a eleição do CONDECA poderá reunir mais de 1000 (mil) pessoas qualificadas que trabalham na área de Direitos da Criança e do Adolescente. Será uma grande oportunidade desta Sub-comissão desenvolver propostas factíveis em relação ao tema proposto.

Sem mais no momento, na expectativa de acolhida da proposta, antecipadamente agradecemos.

